

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

ADM: 19/2026

Dispensa de Licitação: 018/2026

Empresa Contratada: Hag Consulting Treinamentos
- CNPJ: 11.779.649/0001-79

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação em Inteligência Artificial (IA).

Vigência: 04 meses.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Licitatar é regra e esse foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visem suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda, buscar a proposta mais vantajosa às contratações.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais e, nessas hipóteses, a lei previu exceções à regra, quais sejam, as Dispensas e Inexigibilidades de Licitações, previstas nos arts. 40 e 41 do Regulamento de Compras e Contratações da Invest Paraná:

Art. 40 A licitação poderá ser dispensada:

I - nas contratações que envolvam valores inferiores a: (...)

b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de compras e demais serviços.

Pois bem, no caso em tela, extrai-se dos autos que o valor da contratação será de R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil, e setecentos reais).

Rua Emiliano Perneta, 466 | Centro | Curitiba | Paraná | 80.420-080

Vê-se, então, que a importância se encontra dentro do limite estipulado no artigo 40, inciso I, alínea b”, para as contratações mediante dispensa de licitação em razão do valor. Portanto, restou justificada que a forma de prestação de serviços encontra-se albergada em uma das hipóteses previstas na legislação para a dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Paulo Alexsandro Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

Documento: **11.Justificativadedispensadelicitacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Alexsandro Morva Martins (XXX.016.619-XX)** em 06/08/2026 09:46 Local: INVEST PARANA/DAF.

Inserido ao protocolo **26.255.702-2** por: **Melissa de Cassia Pereira** em: 06/08/2026 09:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: